


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGE P Nº 94/2019

09 de maio de 2019

Processo nº 23117.010660/2019-13

Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no [Edital de Condições Gerais nº 20/2019](#), de **leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Computação (FACOM), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG, conforme especificado abaixo.**

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Computação (FACOM)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Cursos atendidos pela	Ciência da Computação	Estrutura de Dados	01	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou	40 (Quarenta) Horas Semanais

Faculdade de Computação			Gestão da Informação e Mestrado em Ciência da Computação	
-------------------------	--	--	--	--

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Especialização	R\$3.126,31	R\$449,97	R\$3.576,28
A / Assistente-A	Mestrado		R\$1.146,68	R\$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 30 de maio de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 05 de junho de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 06 de junho de 2019. Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

4.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições **por mais 07 (sete) dias corridos, de 14 a 20 de junho de 2019, alterando a qualificação mínima exigida para: Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação e o título de especialista na área de Computação.**

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 07 de julho de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	Será avaliado a abordagem teórico-conceitual da seguinte maneira: I: Consistência explícita do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (4 pontos); II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (5 pontos); III: Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); IV: Quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos).	20,0
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	Serão avaliados: I: O domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal (10 pontos); II: Vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos).	15,0
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Serão avaliados: I: A capacidade de organização e o planejamento do texto de acordo com o nível proposto (6 pontos); II: Demonstração do entendimento/investigação das estruturas básicas das informações condizentes com o tema (9 pontos).	15,0
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Serão avaliados: I: A capacidade de entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (09 pontos); II: Clareza e objetividade na exposição dos conceitos e articulações no tocante ao tema (10 pontos); III: Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (06 pontos)	25,0
5	Adequação do tema ao nível proposto	Complexidade, a abrangência e qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto, considerando sua inserção no nível exigido pelo concurso. (15 pontos)	15,0
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliado a pertinência da bibliografia utilizada para elaborar a(s) resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s). (10 pontos)	10,0
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	Serão avaliados: I: Respeito aos padrões de língua culta pelo candidato (o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal) (5 pontos); II: Correção gramatical e vocabulário técnico referente ao tema da prova didática (5 pontos).	10,0
2	Respeito ao tempo estipulado	Será avaliado o tempo de apresentação. O item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto	10,0

		58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I: Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (5 pontos); II: Quantidade e grau de aprofundamento das informações e elementos abordados (10 pontos); III: Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5 pontos).	20,0
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I: Capacidade de apresentação clara, objetiva e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados durante a apresentação e arguição (15 pontos); II: Correção, aplicação e atualidade das informações (10 pontos).	25,0
5	Adequação da fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I: Grau de detalhamento das informações (5 pontos); II: Precisão das informações (5 pontos); III: Abrangência das informações (5 pontos); IV: Capacidade de argumentação e defesa de ideias do candidato durante arguição (5 pontos).	20,0
6	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	Serão avaliados: I: A utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II: A motivação e a movimentação no espaço-tempo da prova didática, a dicção e a postura corporal (5 pontos).	10,0
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Será avaliado o plano de aula apresentado pelo candidato e sua adequação a uma aula em consonância ao tema sorteado da seguinte forma: I - Coesão e consistência (1,25 pontos); II - Fundamentação teórica (1,25 pontos); III - Objetivos e metodologia propostos (1,25 pontos); IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25 pontos).	5,0
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício do magistério no Ensino Superior	Cópia do documento comprobatório com assinatura do coordenador de curso. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as datas de início e fim do exercício	0,70 por semestre	7,00
2	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	0,10 por orientação	0,30
3	Orientação concluída em Cursos de Especialização	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	0,10 por orientação	0,30
4	Orientação concluída de bolsista de Iniciação Científica com bolsa aprovada por órgãos de fomento estaduais e federais	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	0,70 por orientação	2,80
5	Orientação concluída de estagiário de Iniciação Científica sem bolsa	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	0,05 por orientação	0,10
6	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	3,00 por orientação	12,00
7	Orientação concluída de Tese de Doutorado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados	5,00 por orientação	15,00
8	Experiência profissional na área do concurso – consultorias, gerência de projetos etc	Cópia da carteira de trabalho ou do contrato social da empresa	0,50 por ano	2,00
9	Cursos de Extensão (Pós-Graduação lato sensu): coordenação, participação como docente etc	Cópia da declaração da Instituição, discriminando a atividade exercida	0,25 por ano	1,25
10	Atividades Administrativas (chefias de departamento acadêmico, coordenações de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu etc.)	Cópia da declaração da Instituição, discriminando a atividade exercida	0,25 por ano	1,25
11	Estágio pós-doutoral com o regular patrocínio de órgão de fomento	Cópia da declaração da Instituição, discriminando a atividade exercida	3,00 por estágio	3,00
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico completo publicado em periódico indexado internacional	Cópia da página do artigo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	4,25 por trabalho publicado	17,00

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Artigo técnico-científico completo publicado em periódico indexado nacional	Cópia da página do artigo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,50 por trabalho publicado	3,00
3	Artigo técnico-científico completo publicado em conferência internacional	Cópia da página do artigo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,50 por trabalho publicado	9,00
4	Artigo técnico-científico completo publicado em conferência nacional	Cópia da página do artigo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	0,75 por trabalho publicado	1,50
5	Resumo expandido em conferência internacional	Cópia da página do resumo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	0,20 por trabalho publicado	0,60
6	Resumo expandido em conferência nacional	Cópia da página do resumo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	0,10 por trabalho publicado	0,30
7	Capítulo de livro internacional	Cópia da página do capítulo que contenha as informações bibliográficas do mesmo	0,80 por capítulo	1,60
8	Autoria de livro científico internacional	Cópia da página do livro que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,50 por livro	1,50
9	Autoria de livro científico nacional	Cópia da página do livro que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,00 por livro	1,00
10	Autoria de livro didático internacional com mais de 100 páginas	Cópia da página do livro que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,50 por livro	1,50
11	Autoria de livro didático nacional com mais de 100 páginas	Cópia da página do livro que contenha as informações bibliográficas do mesmo	1,00 por livro	1,00
12	Material didático com menos de 100 páginas	Cópia da página do material que contenha as informações bibliográficas do mesmo	0,10 por livro	0,10
13	Elaboração de minicursos ou tutoriais	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do evento ou autoridade superior, indicando descrição da atividade	0,10 por item	0,10
14	Corpo editorial de periódico internacional	Cópia da declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação e o nome da revista ou cópia da página do periódico em que constem os participantes do corpo editorial	0,30 por participação	0,60
15	Corpo editorial de periódico nacional	Cópia da declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação e o nome da revista ou cópia da página do periódico em que constem os participantes do corpo editorial	0,10 por participação	0,20
16	Comitê de Programa de conferência internacional	Cópia da declaração do Coordenador do Comitê de Programa do Evento ou cópia dos anais (capa e páginas com listagem dos membros do comitê) ou listagem no sítio do evento na Internet	0,20 por participação	0,40
17	Comitê de Programa de conferência nacional	Cópia da declaração do Coordenador do Comitê de Programa do Evento ou cópia dos anais (capa e páginas com listagem dos membros do comitê) ou listagem no sítio do evento na Internet	0,10 por participação	0,20

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
18	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da Instituição ou coordenação do curso	0,10 por participação	0,20
19	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da Instituição ou coordenação do curso	0,30 por participação	0,60
20	Consultor ad hoc de revista científica e/ou de editais de órgãos de fomento	Cópia da declaração do solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc	0,10 por consultoria	0,20
21	Coordenações de Projetos de Pesquisa financiados por órgãos de fomento estaduais ou federais que não se enquadrem em caráter de Iniciação Científica	Cópia da declaração do órgão de fomento em que conste a vigência do projeto	1,00 por coordenação	3,00
22	Participação em Projetos de Pesquisa financiados por órgãos de fomento	Cópia da declaração do coordenador do projeto ou do órgão de fomento	0,10 por participação	0,20
23	Coordenador de comitê organizador de eventos científicos de abrangência regional	Cópia das páginas dos anais do evento constando o nome do coordenador	0,10 por coordenação	0,20
24	Coordenador de comitê organizador de eventos científicos de abrangência nacional ou internacional	Cópia das páginas dos anais do evento constando o nome do coordenador	0,50 por coordenação	1,00
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237929** e o código CRC **855D1ABB**.

EDITAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIRE e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PRO-GEPI Nº 86/2019	Faculdade de Engenharia Elétrica / Santa Mônica	Área: Sistemas de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 88/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Geral e Especializada	Graduação em Enfermagem	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 90/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Linguística e Língua Portuguesa	Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Língua ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 92/2019	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	2(Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 93/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Direito Subárea: Direito Empresarial, Trabalhista e Tributário	Graduação em Direito	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 94/2019	Faculdade de Computação / Monte Carmelo	Área: Ciência da Computação Subárea: Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação e Mestrado em Ciência da Computação	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 95/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: História Subárea: História Antiga e Medieval	Doutorado em História	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 96/2019	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Dança Subárea: Dança, Criação e Práticas Corporais	Mestrado, com pesquisa em dança, desenvolvido nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEPI Nº 98/2019	Instituto de Biologia / Umuarama	Área: Botânica/Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL SEI PROGEPI Nº 272/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Biotecnologia, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 79/2019

Área: Genética de Micro-organismos

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1812300026	Raquel Cristina Cavalcanti Dantas	162,15

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL PROGEPI Nº 54/2019 publicado no D.O.U. em 18 de março de 2018, seção 3, página(s) 100, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Educação Física, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 80/2019

Área: Ortopedia e Traumatologia

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1	Nayara Yamada Tamburus	158,25

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL PROGEPI Nº 22/2019 publicado no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 90, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Direito, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 81/2019

Área: Direitos Humanos e Prática Civil

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1900900006	Cláudia Regina de O. M. da Silva Loureiro	232,64
2º Lugar	1900900004	Gustavo de Carvalho Marin	220,50
3º Lugar	1900900002	João Hagenbeck Parizzi	209,67
4º Lugar	1900100005	Daniele Alves Moraes	202,10
5º Lugar	1900900010	Andréia Garcia Martin Simon	201,93

MARCIO MAGNO COSTA

